

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1703

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **DECRETO LEGISLATIVO**



DECRETO LEGISLATIVO 007/2023

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2023 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a Lei nº 384/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2023;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei n. 375/2022, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, permitindo a abertura de crédito adicional suplementar por decreto legislativo;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

DECRETA:

Art.1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 – Poder Legislativo
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira	
01 031 001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	20.000,00
Total	20.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1703



PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – Poder Legislativo	
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira		
01 031 001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos		20.000,00
Total		20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a parti de sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 01 de junho de 2023.

Antonio Juzelandio Galdino Filho
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Publicado por:
ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 83334847